



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA****Dispensa de Licitação Nº 029/2021.****Processo Licitatório Nº 104/2021.**

1 - Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores com combinação com a Medida Provisória nº 1047/2021 de 03 de maio de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Manifestação do Controle Interno, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Parecer da Comissão e Parecer Jurídico.

HOMOLOGO a Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar para Antibioticoterapia IOT, e demais condições relacionadas a Covid-19, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, em favor das empresas: CIRURGICA MS LTDA-ME, com sede a Rua Itatiaia nº 126, Bairro Santo Antonio, Campo Grande - MS, CNPJ nº 10.656.587/0001-45, nos itens 02 - 05 - 06 - 07 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 29.225,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco reais). A.D DAMINELLI - EIRELI, com sede a Rua General Andrade Neves nº 1108, Bairro São Jorge, Paranavai - PR, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, nos itens 03 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 3.219,50 (tres mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, com sede a Rodovia Itapira-Lindoia s/n, Fazenda Estancia Cristalia, Itapira - SP, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede a Rua Luiz Segundo Rossoni nº 315, centro, Toledo - PR, CNPJ nº 10.566.711/0001-81, nos itens 12 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 2.505,52 (dois mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e ESMALTEC S/A, com sede a Av. Parque Oeste nº 2130, Distrito Industrial, Maracanau - CE, CNPJ nº 02.948.030/0002 - 30, nos itens 16, 17 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 4.126,23 (quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte e tres centavos).

Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias após a emissão da AF

Condições de Pagamento: Em até 30 dias após o recebimento

Dotação Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.305.0031 - Vigilância Epidemiológica, 1.106 - Enfrentamento da Emergência Covid-19. 3.3. 90.30.00 - Material de Consumo.

1. Deodápolis - MS, 02 de julho de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software para atender a Secretaria de Educação, com sistema de informações integrado de gestão escolar em plataforma Web.

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado e de R\$ 39.712,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DATA DA ABERTURA: 19 de julho de 2021, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](#) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 02 de julho de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021**, Processo Licitatório nº. 091/2021 cujo objeto o registro de preços para aquisição futura de equipamentos de proteção individual para atendimento da secretaria municipal de infraestrutura produção e meio ambiente. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 091/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021, cujo objeto o registro de preços para aquisição futura de equipamentos de proteção individual para atendimento da secretaria municipal de infraestrutura produção e meio ambiente, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 091/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2021, cujo objeto o registro de preços para aquisição futura de equipamentos de proteção individual para atendimento da secretaria municipal de infraestrutura produção e meio ambiente, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021, cujo objeto é aquisição futura de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor da empresa: **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA – ME**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 com o valor total de **R\$ 592.670,00** (quinhentos e noventa dois mil e seiscentos e setenta reais).

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2021.

Clovis de Souza Lima

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021, cujo objeto é aquisição futura de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro para atendimento, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**: representada pela **Srª. Juliani Garcia Berloff Andrade**, brasileira, casada, **Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**, residente e domiciliada a Avenida dos Ipês, nº 1079, Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 079286 SEJUSP/MS, CPF nº 013.464.291-03, **SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL**: representada pela **Srª. Marcia Cristina da Silva**, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, brasileira divorciada, residente e domiciliada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 446 - centro, nesta cidade, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 639.760.991-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: representada pelo **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Saúde**, residente e domiciliado a Rua José Gonçalves dos Santos, Lote 1, da Quadra 27, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001675415 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: representado pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823- SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, e **GABINETE DO PREFEITO**: representado pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, **Prefeito Municipal**, residente e domiciliado a Avenida Osmir

Andrade, nº 80, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-2, doravante denominados **ADMINISTRADORES** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 043/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 082/2021**.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa: **APARECIDO ELCIO DOS SANTOS MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.642.246/0001-60, com sede na Avenida Antonio Travain nº176, sala B, Bairro Centro CEP 79740-000, na cidade Ivinhema/MS, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Elcio dos Santos, profissão: Técnico em refrigeração e ar condicionado, brasileiro, portador do RG nº845226 SSP/MS e do CPF/MF nº 779.574.071-53, residente e domiciliado na Rua Germino Machado Feitosa, nº 405, Jardim/Bairro Itaporã, CEP 7974000-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido REGISTRAR os preços para o Fornecimento futuro de Prestação de Serviços, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para Instalação, Manutenção e Higienização dos Aparelhos de Ar Condicionados das Secretarias de A. Social, Saúde, Educação, Administração e Gabinete do Prefeito, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: APARECIDO ELCIO DOS SANTOS MEI				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	85	273,00	23.205,00
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO	58	370,00	21.460,00
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	33	415,00	13.695,00
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 12.000 BTU'S.	170	147,00	24.990,00
05	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 18.000 BTU'S.	70	167,00	11.690,00
06	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 24.000 BTU'S.	41	185,00	7.585,00
07	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S	120	154,50	18.540,00
08	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S	55	204,00	11.220,00
09	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S	31	223,00	6.913,00
10	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 30.000. BTU'S	25	214,00	5.350,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	14	495,00	6.930,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

12	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 30.000 BTU'S	30	272,00	8.160,00
Valor Total R\$				159.738,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, a saber.

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 043/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 043/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA:

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 043/2021, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos serviços, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração, Saúde, Educação, A. Social e Gabinete que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir : **Antonio Ferreira de Carvalho**, Portador do CPF nº 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 103/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação; **Sirlei Mendes de Souza**, portadora do CPF nº 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF nº 085.437.349-80/PR, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **Orlindo dos Santos Souza**, portador do CPF nº 095.673.758-79 SSP/MS, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 22 de janeiro de 2018, responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e Gabinete do Prefeito.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos serviços, será de até 30 dias após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 05 cinco dias corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Executar os serviços mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha necessitar e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 1060 e 1135, Fontes 02, 14 e 31. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, 13 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade 1026, 1027, 1029 e 1030, Fontes 01 e 15. 1 - Fundo Municipal de A. Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A. Social, Projeto de Atividade 1062, 1063 e 1065, Fonte 0 e 29. 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/Financeiro, Projeto de Atividade 1008, Fonte 0. 1 - Gabinete de Prefeito, Projeto de Atividade 1002, 1083 e 1119, Fonte Zero. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

E a que couber no exercício seguinte.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Cabe as Secretarias, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a procuradoria jurídica do município a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do secretário solicitante, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS 24 de junho 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

P/ Gabinete do Prefeito

Juliani Garcia Berloff Andrade

P/Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
Contratante/Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva

P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/ Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/Ordenador de Despesas

Jean Carlos Silva Gomes

P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORA:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Representantes:

Nome: Aparecido Elcio dos Santos

CPF: 779.574.071-53

RG: 845226 SSP/MS

Empresa: **APARECIDO ELCIO DOS SANTOS MEI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021.****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa LILIAN GOMES DE OLIVEIRA LIMA – MEI**

- 1.1. O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de dados com business intelligence (BI), com apresentação de relatórios avançados integrados referentes a covid-19**, nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	V. Mensal	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de dados com business intelligence (BI), com apresentação de relatórios avançados integrados referentes a covid-19.	07	Meses	750,00	5.250,00

DO VALOR: Fica fixado o valor do presente Contrato para o fornecimento em **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, em 07 parcelas de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 07 (sete) meses, iniciando em 28 de junho de 2021 e encerrando-se em 27 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 09 - Secretaria Mun. de Saúde, 09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.305.0031 – Vigilância epidemiológica, 1.106 – Enfrentamento da Emergência Covid-19, 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e Lilian Gomes de Oliveira Lima - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 28 de junho de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 275/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ROSILAYNE PEDROSO GONÇALVES SCARABELOT**, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/09/2019 a 04/09/2020. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de (15) quinze dias de 05/07/2021 a 19/07/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **MARIA JOSE BATISTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 19/07/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 05/07/2021 a 03/08/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre cessão de Servidor, que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º Fica a Servidora Publica Municipal a SRª **MARIA ROSA DE ALMEIDA MOREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **SEGAF**, desta Prefeitura, Cedida para prestar serviços junto a **AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO**. Conforme o 5º Termo Aditivo ao acordo de Cooperação nº 017/2010 “IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS”

ARTIGO 2º- O presente convenio terá a vigência a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.

ARTIGO 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/01/2020, revogadas as disposições em con-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Designar Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **FRANCISCO DE ASSIS EUFRAZIO DA SILVA**, matricula nº 2576/01 ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA C, símbolo ANE**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Designar Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.º **ANESIA GARCIA**, matricula nº 392/01 ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Designar Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RESOLVE

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **HELIA CRISTIANA DE LIMA**, matricula nº 1432/01 ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA SEMUS Nº 021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Designa servidor(a) para atuar como apoio no âmbito da campanha de vacinação contra COVID-19, do Município de Deodápolis”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere:

CONSIDERANDO o grau de expertise da referida servidora no âmbito da gestão técnica em saúde;

CONSIDERANDO que a legislação aplicável aos agentes públicos, possibilita a designação em cargos de confiança de caráter excepcional, para atender as demandas da atual calamidade pública;

CONSIDERANDO a expressa necessidade de operacionalizar a vacinação contra a Covid-19 de forma eficiente e sem morosidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal, **Sra. ELISANGELA FRANÇA DA SILVA**, para atuar como apoio no âmbito da operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 no domínio municipal.

Parágrafo Único. a atividade de que trata este artigo, se dará de forma excepcional, de acordo com as necessidades da Coordenação de Imunização da Secretaria de Saúde, sem prejuízo do exercício funcional do cargo efetivo da referida servidora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 05 de julho de 2021.

Jean Carlos Silva Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº 761/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de lixeiras e placas e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber doação de empresas, sem ônus, de lixeiras e placas e suas instala-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ções, com direito a publicidade.

§1º. A publicidade nas lixeiras e placas será do comércio local e da doadora, a relação entre a doadora e o comerciante, não tem qualquer relação com o Poder Executivo, sendo que o mesmo é isento de qualquer responsabilidade com o negócio jurídico.

§2º. As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha, desde que seja respeitado o interesse público.

Art. 2º São objetivos da presente doação:

I – A preservação da limpeza;

II – A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;

III – Aumento do número de lixeiras na cidade;

IV – Incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;

V – A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;

VI – Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene.

Art. 3º Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos e de candidatos a este.

Art. 4º Os custos relativos à instalação e à manutenção das lixeiras são de inteira responsabilidade da doadora.

Art. 5º Será obrigatoriamente a doadora respeitar a discricionariedade da Administração e fixar as lixeiras e placas nos locais autorizados.

Art. 6º Os bens doados na forma desta lei incorporarão o patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da Administração Pública à empresa doadora.

Art. 7º O recolhimento dos lixos depositados nas respectivas lixeiras, serão recolhidos pelo órgão competente do poder público municipal.

Art. 8º Para fiel observância e cumprimento desta lei, o Poder executivo poderá expedir atos administrativos que entender necessários.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2021

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 762/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre criação do Programa de fornecimento de absorventes higiênicos para distribuição gratuita e adicionar produtos de higiene pessoal para famílias beneficiadas com cestas básicas e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Programa de fornecimento de absorventes higiênicos, ações conjunta das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município e distritos.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

§1º O Programa que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres em idade menstrual, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar, entre outros constrangimentos ocorridos mensalmente por adolescentes e mulheres no período menstrual.

Art. 2º A distribuição gratuita de absorventes higiênicos será por meio de cotas mensais informadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em triagem feita nas escolas pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, tendo como critério o atendimento das famílias que possuírem cadastro no CadÚnico, após a realização de estudo socioeconômico efetivado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará a necessidade do recebimento e quantidade dos absorventes higiênicos à serem entregues.

Parágrafo Único A distribuição gratuita a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nas farmácias básicas, após a triagem e envio da listagem dos beneficiários com a quantidade a ser entregue, que será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, reservado a Secretaria Municipal de Saúde a concretizar as entregas.

Art. 3º O programa constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com seguintes objetivos:

- I- Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.
- II - Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias de recurso das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e de repasses do governo federal e estadual.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o Município um prazo de 3 (três) meses para adquirir os itens para disponibilizar aos beneficiários.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2021

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 763/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre desafetação da área que indica e afetação como extensão da Casa da Cultura João Bezerra de Lima Irmão e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica desafetado a área construída de 163,46m² e os imóveis registrados nas Matrículas 6.977, Ficha 01 e 6.976, Ficha 1.

Art. 2º Toda área indicada no art. 1º, construção e terrenos, ficam afetados como extensão da Casa da Cultura João Bezerra de Lima Irmão, a fim de funcionar suas instalações no Distrito de Lagoa Bonita em Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2021

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/07/2021
 Nº do empenho : 850/21
 Ordinário
 Processo : AF-807/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	165.141,30
Suplementações:	89.000,00	Valor do empenho :	7.987,00
Anulações:	104.540,84	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	184.459,16	Total (B) :	173.128,30
		Saldo (A - B) :	11.330,86

Credor: **9547 COMERCIAL MALLONE EIRELI**
 Endereço: R ALVARO BRANDAO, 1555, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 00.589.733/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.289.536-1
 Banco: Agência: Fone: 34221011
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 31/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 7.987,00

Fica empenhada a importância de 7.987,00 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 31/2021/2021 Data : 26/05/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor JEAN CARLOS SILVA GOMES FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/07/2021
 Nº do empenho : 851/21
 Ordinário
 Processo : AF-808/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.135 - ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	173.128,30
Suplementações:	89.000,00	Valor do empenho :	6.411,00
Anulações:	104.540,84	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	184.459,16	Total (B) :	179.539,30
		Saldo (A - B) :	4.919,86

Credor: 9547 COMERCIAL MALLONE EIRELI

Endereço: R ALVARO BRANDAO, 1555, *****

C.N.P.J.: 00.589.733/0001-03

Banco:

Cidade: Dourados

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.289.536-1

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 34221011

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 31/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	6.411,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 6.411,00 (seis mil quatrocentos e onze reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Data : 26/05/2021

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JEAN CARLOS SILVA GOMES
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 05/07/2021
Nº do empenho : 1067/21
Ordinário
Processo : AF-809/2021C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão: 07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0011	- DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLAR 4 A
Projeto/Atividade: 1.030	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 4 A 5 ANOS - PRE ESCOLAR
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000181	

Dotação Inicial: 510,00	Empenhos anteriores : 14.244,01
Suplementações: 14.850,00	Valor do empenho : 241,25
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 15.360,00	Total (B) : 14.485,26
	Saldo (A - B) : 874,74

Credor: 14552 FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI
Endereço: R MARIA DA GLORIA,4645 - *****
C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53
Banco:Cidade: Dourados UF: MS
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 6734214502
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO & FINANÇAS E CULTURA. (Licitação Nº : 29/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 241,25

Fica empenhada a importância de 241,25 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 29/2021/2021

Data :

Data : 04/06/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 05/07/2021
Nº do empenho : 1068/21
Ordinário
Processo : AF-811/2021C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0010	- DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
Projeto/Atividade:	1.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000171	

Dotação Inicial:	11.020,00	Empenhos anteriores :	15.209,34
Suplementações:	9.200,00	Valor do empenho :	923,75
Anulações:	4.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	16.220,00	Total (B) :	16.133,09
		Saldo (A - B) :	86,91

Credor: 934	ANDREIA PARDINI PRIOR	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 858, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0		
C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60	Agência:	Fone: 6734481440	
Banco:	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	923,75
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 923,75 (novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 20/2021/2021
Contrato :	Data : 30/03/2021
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Fianças do Município de Deodápolis, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de publicação deste edital, compareçam no Departamento de Tributos Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro desta cidade nos horários de 07h00min – 17h00min para **RECOLHER** o tributo ou **RECORRER** da decisão proferida pela Sra. Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, que decidiu a seguinte: **Diante disso, não remanesce outra alternativa a essa Administração Pública a não ser decretar a revelia do(a) contribuinte supra mencionado(a) e sequencialmente determinar que se inscreva no livro (sistema de software) do departamento de tributação a correspondente Certidão de Dívida Ativa, atualizada, encaminhando a correspondente certidão à procuradoria jurídica para as devidas providencias.**

JARDIM ITALIA

CÓDIGO DO IMOVEL	NOME	ANO(S)
5220	VILSON JOSE TONDATO	2017,2018,2019
5221	VILSON HENRIQUE TONDATO	2017,2018,2019
5929	FRANCISCO JOÃO DE SÁ	2019
5224	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	2018,2019
5442	ANDERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	2017,2019
5229	GIZETO EVANGELISTA SANTOS	2017,2018,2019
5209	GILBERTO DA SILVA	2017,2018,2019
5165	EDSON APARECIDO FRANCISCO	2018,2019
5861	CLEYTON AYALA SANTANA	2017,2018
5257	ARLAN GARCIA COSTA	2018,2019
5125	ANDRE BRANDAO DOS SANTOS	2019
5211	NANDERSON ALVES DE OLIVEIRA SILVA	2019
5974	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA SILVA	2019
5369	EDILENE DANTAS DE OLIVEIRA SANTOS	2019
5188	DAMIAO AVELINO DE SOUZA	2017,2018,2019
5129	IAGO VINICIUS LOURENÇO BARBOSA	2017,2018,2019
5193	IAGO VINICIUS LOURENÇO BARBOSA	2018
5194	WILSON SUTIER	2019
5259	GILMAR VASCONCELOS SCHUINDT	2017,2018,2019
5268	GILMAR VASCONCELOS SCHUINDT	2017,2018,2019
5270	JOSE CARLOS DA SILVA	2017,2018,2019
5273	ZELIA DOS ANJOS SANTOS NUNES	2017,2018,2019

AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA N-443 CENTRO.

FONE: (67) 3448-1925

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

5278	ANA PAULA COUTINHO	2017,2018,2019
5256	JOSE APARECIDO DA SILVA	2019
6712	ANDERSON BATISTA PATRICIO	2019
5239	MARCELO VITORINO DOS SANTOS	2017,2018,2019
5244	ALEX DENIZ BONFIM	2017,2018,2019
5178	ODAIL BATISTA DOS SANTOS	2019
5168	MARIA IZABEL ANUNCIADA DA SILVA ARAUJO	2019
5959	FLAVIO RODAELE SILVA BATALHA	2017,2018,2019
5172	VALDEIR DOMINGOS DA SILVA	2017,2018,2019
5147	NIVALDO DUTRA DA COSTA	2017,2018,2019
5726	CAMILA APARECIDA DE SOUZA	2018,2019
5131	MARIA VILMA BEZERRA E	2018,2019
5160	MARIA CILEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	2017,2018,2019

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização dos recursos, comunicamos que os mesmos serão inscritos em dívida ativa e posteriormente cobrados extrajudicial e/ou judicialmente, acarretando em custos processuais e honorários advocatícios, dada a decretação de sua revelia. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça a AGENFA-M desta Prefeitura, munido de comprovante de pagamento para a regularização do seu cadastro.

Deodápolis, 5 de julho de 2021.

Beatriz Camargo Calado Ribeiro

Fiscal de Tributos**AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA N-443 CENTRO.**

FONE: (67) 3448-1925

SITE: WWW.DEODAPOLIS.MS.GOV.BR